

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro	963168/2012 03/12/2012 Pág. 1 de 9
--	---	--

PARECER ÚNICO – SUPRAM LESTE MINEIRO		PROTOCOLO SIAM Nº 963168/2012
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 09543/2011/002/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO		

EMPREENDEDOR: Renato Roger de Oliveira	CNPJ: 09.150.771/0001-30	
EMPREENDIMENTO: Oliveira e Ramos Comércio de Sucatas Ltda.	CNPJ: 09.150.771/0001-30	
MUNICÍPIO: Ipatinga - MG	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y LONG/X		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> USO INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Doce		
BACIA ESTADUAL: Rio Doce		
UPGRH: DO2 Região da Bacia do Rio Piracicaba		
CÓDIGO: F-02-01-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nilberto Paulino Araújo		CNPJ/REGISTRO: CREA/MG 64.351-D
CONDICIONANTES: Sim		
MEDIDAS MITIGADORAS: Sim		
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Não		
AUTOMONITORAMENTO: Sim		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR:	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alicielle Souza Aguiar – Analista Ambiental (Gestora)	1219035-1	
Davi Nascimento Lantelme Silva – Analista Ambiental	1181337-5	
Maria Augusta R. Barros – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1255550-4	
Wesley Maia Cardoso – Diretor Regional de Apoio Técnico	1223522-2	
Eduardo Valadares Dias – Diretor Regional de Controle Processual	1296992-9	

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro</p>	<p>963168/2012 03/12/2012 Pág. 2 de 9</p>
--	--	---

1. Histórico

Com objetivo de promover a regularização ambiental, o empreendedor da Oliveira e Ramos Comércio de Sucatas Ltda., preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 30/03/2012, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 234665/2012 em 12/04/2011 que instrui o processo administrativo de Licença de Operação (LO). E em 17/08/2012 após da entrega de documentos, foi formalizado o processo de nº 02457/2010/004/2011 para a atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 26/05/2011.

Foram solicitadas informações complementares (of. SUPRAM-LM Nº 473/2012) em 27/09/2012, onde, a documentação solicitada foi entregue no prazo legal.

2. Controle Processual

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento - FCEI são de responsabilidade do Sr. Nilberto Paulino Araújo, cujo vínculo com o empreendimento está comprovado através da procuração juntada aos autos e documentos pessoais do mesmo.

Encontram-se nos autos:

- Requerimento de Licença de Operação assinado pelo sócio-administrador, Sr. Renato Roger de Oliveira, cujo vínculo com o empreendimento está comprovado por meio do Contrato Social, Alterações Contratuais e documentos pessoais dos mesmos.
- Cópia digital e declaração devidamente assinada pelo procurador, Sr. Nilberto Paulino Araujo, informando que as cópias digitais contidas no disco anexo conferem com os originais entregues em documentos impressos conforme solicitado no FOBI nº 234665/2012 A.
- Pedido de Licença de Operação (LO) publicado pelo empreendedor na imprensa local/regional, Diário do Aço, com circulação no dia 19/10/2012 e, também, pelo COPAM, na *Imprensa Oficial de Minas Gerais* (IOF/MG) em 22/09/2012.
- Documento de Arrecadação Estadual (DAE) referente aos custos do pagamento dos emolumentos devidamente quitado.
- Contrato datado de 5/11/2012 de coleta de resíduos entre Oliveira e Ramos Comércio de Sucata Ltda., e a empresa Contratante Auto Posto Rede Souza Ltda., com o objeto de coleta, transporte e destinação de resíduos contaminados classe I gerados em seus estabelecimentos localizados nos seguintes endereços: Avenida das Flores, nº 175, Bom Jardim em Ipatinga (AAF nº 05041/2012 com validade até 18/09/2016); Avenida Minas Gerais, nº 549, Industrial em Santana do Paraíso (AAF nº 05040/2012 com validade até 18/09/2016) e na Rua Morubixaba, nº 40 no município de Ipatinga – MG (AAF nº 05539/2008 com validade até 2/12/2012, sendo que foram apresentados FCEI e FOBI de nº 897972/2012 de 7/11/2012 comprovando a solicitação de renovação da AAF).
- Contrato de Prestação de Serviços entre Oliveira e Ramos Comércio de Sucatas Ltda. – ME e a Essencis MG Soluções Ambientais S/A., (receptora) com objeto de destinação final de resíduos perigosos classe I com prazo de duração de 12 (doze) meses a partir de 9/10/2012 sendo renovado automaticamente por iguais períodos em conformidade com a Licença Ambiental/Certificado LOC nº 041 – SUPRAM CM com validade até 29/03/2014.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro	963168/2012 03/12/2012 Pág. 3 de 9
--	---	--

- Carta de Anuência da Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda., emitida em 15/10/2012, declarando que receberá óleo lubrificante usado ou contaminado da empresa Oliveira e Ramos Comércio de Sucata Ltda. – ME cuja coleta deverá ser comprovada mediante a emissão do Certificado de Coleta de Óleo Usado autorizado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, onde o destino final será para a Unidade de Re-refino localizada no município de Sete Lagoas – MG em conformidade com a Licença Ambiental/Certificado LOC nº 102 – SUPRAM CM com validade até 10/04/2011. Em processo de RevLO, o empreendedor da Petrolub juntou a Declaração de nº 0270128/2012 emitida pela SUPRAM Central Metropolitana declarando que a LO concedida através do PA nº 00158/1988/013/2005 continua válida até a decisão final quanto à revalidação solicitada.
- Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV (ano 2012) dos 03 (três) veículos utilizados para o Transporte da coleta dos resíduos perigosos com destinação para as empresas contratadas pela destinação final.
- Certificados de Inspeção Veicular a saber: Veículo placa Placa KOO-1685 com validade até 20/01/2013 (INMETRO) em nome da Transportadora Ceccato Ltda; Veículo placa Placa HKH-2355 com validade até 22/01/2013 (INMETRO) em nome de Wesley Jean Vieira Mendes e veículo placa Placa GTO-3874 com validade até 17/01/2013 (INMETRO) em nome de Ozânio Magalhães Andrade.
- Certificados do Curso de Capacitação para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos - MOPE dos seguintes motoristas: Renato Roger de Oliveira (empreendedor), Registro de nº 0819/38MG00286246 com validade até 17/06/2016 juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH com validade até 7/06/2016; Pedro Paulo Pereira Dias, Registro de nº 0819/38MG00162334 com validade até 29/03/2015 juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH com validade até 29/03/2015 e Moacir Germano da Costa Junior, Registro de nº 0819/38MG00286398 com validade até 13/01/2017 juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH com validade até 13/01/2017.
- Contrato de Trabalho com os Motoristas, Sr. Pedro Paulo Pereira Dias datado de 29/11/2012 e o Sr. Moacir Germano da Costa Junior datado de 29/11/2012.
- Contratos de Locação de Veículos entre: Transportadora Ceccato Ltda., e Oliveira e Ramos Comércio de Sucatas Ltda., proprietária do veículo Caminhão carroceria fechada, a diesel, marca Imp/Mbenz 310D sprinterc, ano de fabricação 1998/ano modelo 1998, cor branca, Placa KOO-1685; Wesley Jean Vieira Mendes e Oliveira e Ramos Comércio de Sucatas Ltda., proprietário do veículo Caminhonete carroceria aberta, a diesel, modelo Hyundai/HR HDB, ano fabricação 2010/ano modelo 2011, cor prata, Placa HKH-2355 e Ozânio Magalhães Andrade e Oliveira e Ramos Comércio de Sucatas Ltda., proprietário do veículo Caminhão/tanque, a diesel, modelo VW/17.180 Euro 3 Worker, ano de fabricação 2010 /ano modelo 2010, cor branca, Placa GTO-3874 (todos os contratos com prazo indeterminado e a partir da assinatura do mesmo em 1º/07/2012).
- Contrato com empresa Suatrans Emergência S/A., com objeto de Prestação de Serviços, no atendimento a acidentes envolvendo produtos químicos, que sejam ou venham a ser transportados ou armazenados pela Contratante, especificamente para produtos perigosos/resíduos classe I com prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 5/11/2012.
- Certidão nº 759612/2012, expedida pela SUPRAM-LM, certificando a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à Legislação Ambiental.

O empreendimento é considerado micro empresa, conforme comprova Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais estando, portanto, isento dos custos de análise, de acordo com o artigo 6º, da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

3. Introdução

3.1. Caracterização do empreendimento

O empreendedor da Oliveira e Ramos Comércio de Sucatas Ltda. formalizou o requerimento de Licença de Operação (LO) para atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, conforme DN 74/04. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em classe 3.

A sede da empresa Oliveira e Ramos Comércio de Sucatas Ltda. localiza-se no bairro Limoeiro, município de Ipatinga, MG.

O objetivo do empreendimento é recolher resíduos Classe I, tais como óleo lubrificante usado, lama de sistema separador de água e óleo (SAO) e resíduos contaminados com óleo provenientes de postos de combustível em Ipatinga e encaminhar para a empresa Essencis Soluções Ambientais localizada em Betim e/ou Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda. localizada em Sete Lagoas, responsáveis pelo tratamento e/ou destinação final adequada de resíduos Classe I.

3.2. Informações sobre o Transporte

O empreendedor apresentou as informações referentes aos Certificados de Inspeção dos veículos, expedidos por entidade credenciada pelo INMETRO. Os veículos, caracterizados abaixo, deverão estar devidamente paramentados com os códigos de segurança da ABNT, identificação de cargas perigosas e todos os equipamentos de segurança necessários. O processo em pauta refere-se a 03 (três) veículos, conforme caracterização abaixo:

Tabela 1. Caracterização dos veículos/equipamentos utilizados no transporte

Placa	Tipo/Modelo	Ano Fabricação
KOO-1685	Caminhão com carroceria fechada	1998
HKH-2355	Caminhão/Carga – Mercedes Bens	2010
GTO-3874	Caminhão tanque	2010

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA

Segue abaixo a relação de produtores/geradores de resíduos, bem como consumidores/destinatários.

Tabela 2. Caracterização dos produtores/geradores de resíduos

PRODUTOR/GERADOR	
NOME	ENDEREÇO
Auto Posto Rede Souza Ltda.	Av. das Flores, 175, Bom Jardim - Ipatinga

Auto Posto Rede Souza Ltda.	Av. Minas Gerais, 549, Industrial – Santana do Paraíso
Auto Posto Rede Souza Ltda.	Rua Morubixaba, 40, Iguaçú – Ipatinga

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA

Tabela 3. Caracterização dos consumidores/receptores de resíduos

CONSUMIDOR/RECEPTOR	
NOME	ENDEREÇO
Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rodovia BR 262, Morada do Trevo – Betim
Petrolub Industrial Lubrificantes Ltda.	Rodovia BR 040, Km 461, s/nº, Zona Rural – Sete Lagoas

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA

3.3. Rotas

Tabela 4. Descrição das rotas

Rotas	Trecho	Rodovia
01	Ipatinga – Betim	BR-381
02	Ipatinga – Sete Lagoas	BR-381, BR-040

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA

3.4. Caracterização dos condutores

O empreendimento conta com três condutores, os quais apresentaram certificado do Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – M.O.P.P. com carga horária de 50 horas/aula. A tabela abaixo relaciona os condutores e validade do curso.

Tabela 5. Condutores e validade do curso

Nome dos Condutores	Validade do Curso
Renato Roger de Oliveira	07/06/2016
Moacir Germano da Costa Júnior	13/01/2017
Paulo Pereira Dias	29/03/2015

Fonte: Plano de Controle Ambiental – PCA

A análise técnica discutida deste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
ART (CREA) 14201200000000684482	Nilberto Paulino de Araújo	Engenheiro Florestal	Elaboração de Plano de Controle Ambiental para transporte de resíduos perigosos classe I/ gerenciamento técnico.

4. Caracterização Ambiental

O transporte terrestre de produtos e resíduos perigosos encontra-se regulamentado pelo Decreto n.º 96.044/1988 do Ministério dos Transportes e pela Resolução n.º 420/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com subsídio da norma técnica NBR 7503/2005 (ficha de emergência para produtos perigosos). Por tratar-se de atividade de transporte de produtos perigosos, não há necessidade da comprovação de Reserva Legal, Autorização para Intervenção Ambiental, anuência para intervenção em área de preservação permanente ou utilização de recursos hídricos.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA n.º 01 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

- **Emissões atmosféricas:** São caracterizadas pela emissão de fumaça dos veículos utilizados para o transporte.

Medida mitigadora: Realização de manutenção periódica nos veículos.

- **Risco de contaminação do solo e águas:** A contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas poderá ocorrer em casos de acidentes envolvendo veículos da frota da transportadora.

Medidas mitigadoras: Procedimentos e relatórios de inspeção e manutenção dos veículos; procedimentos operacionais previstos para os casos de ocorrência das situações de emergência.

6. Descrição dos programas/projetos

6.1. Procedimentos e relatórios de inspeção e manutenção dos veículos/equipamentos

A empresa realiza manutenções nos seguintes casos: mensalmente ou após 10.000km o veículo é lavado e lubrificado e é verificado o óleo do motor, bateria, regulagem da bomba injetora, balanceamento, alinhamento, motor, parte elétrica e hidráulica, sistema de freios, embreagem, mangueiras, caixa de cambio, direção e pintura/ferrugem/corrosão.

Antes do carregamento são verificadas as condições de inspeção e manutenção dos veículos e equipamentos, assim como peso, volume e distribuição da carga.

6.2. Procedimentos operacionais previstos para o caso de ocorrência das situações de emergência

São procedimentos a serem adotados em caso de necessidade de troca de pneus, quebra do veículo, roubo, acidente com outros veículos, vazamento, tombamento e incêndio.

Deve-se proceder conforme descrito nos artigos 24 e 25 do Decreto 96044/88. O condutor adotará as medidas indicadas na Ficha de Emergência e no Envelope para o Transporte correspondente a cada resíduo transportado, dando ciência à autoridade de trânsito mais próxima.

O empreendedor apresentou ainda, um contrato de prestação de serviços com a empresa SUATRANS especializada em atendimento a acidentes envolvendo produtos/ resíduos perigosos.

7. Discussão

Foi avaliado o Plano de Controle Ambiental - PCA apresentado, sendo considerado satisfatório, bem como o atendimento das informações complementares solicitadas durante a análise do processo.

8. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar sugere pelo deferimento dessa Licença Ambiental na fase de Licença de Operação (LO), para o empreendimento da Oliveira e Ramos Comércio de Sucatas Ltda. para a atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, no município de Ipatinga, MG.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

9. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (**X**) Sim

10. Validade

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Oliveira e Ramos Comércio de Sucatas Ltda.

Anexo II. Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos da Licença de Operação (LO) da Oliveira e Ramos Comércio de Sucatas Ltda.

.ANEXOS

Empreendedor: Renato Roger de Oliveira
Empreendimento: Oliveira e Ramos Comércio de Sucatas Ltda.
Atividade: Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos – Classe I
Código DN 74/04: F-02-01-1
CNPJ: 09.150.771/0001-30
Município: Ipatinga
Responsabilidade pelos Estudos: Nilberto Paulino de Araújo
Referência: Licença de Operação
Processo: 09543/2011/002/2012
Validade: 6 (seis) anos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação da Oliveira e Ramos Comércio de Sucatas Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos e Resíduos Perigosos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
02	A inclusão e/ou modificação de rota, tipo de resíduo, geradores, receptores e condutores dos veículos, deverá ser solicitada previamente, à SUPRAM/LM via ofício e com apresentação dos documentos previstos no PCA. O órgão após análise da solicitação pleiteada comunica decisão via ofício.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
03	Manter contrato de prestação de serviços (destinação final de resíduos) somente com empresas com certificação ambiental válida.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
04	Apresentar cópia do certificado de Licença Ambiental (Revalidação) da Petrolub Industrial de Lubrificantes S/A.	30 (trinta) dias após a publicação da obtenção da Licença da Petrolub Industrial de Lubrificantes S/A. pelo COPAM.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Licença de Operação (LO) na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram-LM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Anexo II. Programa de Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Produtos e Resíduos Perigosos da Licença de Operação (LO) da Oliveira e Ramos Comércio de Sucatas Ltda.

1. Relatório

Encaminhar **anualmente**, a Supram/LM, o Relatório de Movimentação de Produtos Perigosos, contendo as seguintes informações:

I – a listagem de todos os produtos transportados; a razão social; o endereço completo da produtora e da consumidora; as quantidades transportadas; datas de transporte; rotas utilizadas, com os pontos de apoio e pernoite, veículos e motoristas; bem como regularização ambiental da(s) empresa(s) receptoras dos resíduos;

II – relato da avaliação sobre medidas implantadas visando à melhoria contínua do desempenho ambiental global da atividade, tais como:

- cursos de atualização de motoristas sobre transporte de produtos ou resíduos perigosos, com devida carteira de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - M.O.P.E;
- programas de inspeção dos veículos visando ao atendimento das exigências do INMETRO;
- programas para controle e redução da emissão veicular de gases poluentes para a atmosfera;
- sistema de gestão pela qualidade de serviços ou de gestão ambiental;
- sistema de gestão ambiental para controle dos efluentes gerados nas unidades de garagem e administração;

2. Ocorrência de Acidentes

O responsável pelo empreendimento deverá comunicar **imediatamente** ao Núcleo de Emergência Ambiental (NEA/FEAM) a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa transportadora em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente e a saúde humana, através do telefone do Núcleo de Emergência Ambiental – NEA **155** e fornecendo os dados necessários ao preenchimento do **Comunicado de Acidente Ambiental**, conforme disposto no site da FEAM (<http://www.feam.br/emergenciaambiental>).

Num prazo máximo de **10 (dez) dias após o acidente**, o responsável pelo empreendimento deverá apresentar ao NEA/FEAM um **Relatório completo sobre o evento**, incluindo:

- descrição da ocorrência;
- causas apuradas;
- forma e tempo para detecção da ocorrência;
- duração da ocorrência;
- instituições informadas sobre a ocorrência;
- órgãos e entidades acionados;
- providências tomadas;
- descrição geral da área afetada;
- identificação e quantificação dos danos ambientais causados (meios físico, biótico e antrópico);
- procedimentos adotados para anular as causas da ocorrência;
- procedimentos adotados para neutralizar ou atenuar os impactos sobre a água, ar, solo, fauna, flora, etc., à população e ao patrimônio público ou de terceiros;
- destinação dos materiais de rescaldo e resíduos coletados na área afetada.